



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda

AUTORIA: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 5.805, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 870.139,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.139,62 (Oitocentos e Setenta mil Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão (22) – Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.
Unidade Orçamentária: 22.001 – Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

22.001.01.031.0065.2.255 – Manutenção das Atividades do FECAM

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	60.256,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	809.882,70

TOTAL..... R\$ 870.139,62

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



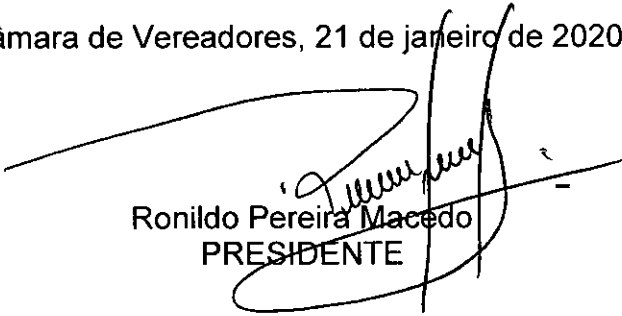
JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 870.139,62 (Oitocentos e Setenta mil Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Dois centavos) é para complementação na dotação 3.3.90.39.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**, e 4.4.90.52.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, para atender os processos que estavam com dotação reservada e em tramitação no Núcleo de Licitação no exercício de 2019 e que passaram para o exercício vigente, sendo Cadeiras, Móveis e Fachada conforme processos N° 32, 18 e 28 de 2019, resultantes dos Pregões 009/2019, 006/2019 e 008/2019.

Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com balanço patrimonial do ano de 2019 em anexo.

Encerramos o ano de 2019 com Superávit de R\$ 884.056,44 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro centavos), recurso superavitário em decorrência da não efetivação dos mesmos processos e Pregões.

Câmara de Vereadores, 21 de janeiro de 2020.


Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO

EM BRANCO

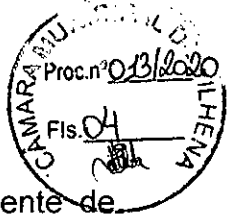
EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de janeiro de 2020.

França Silva
1º Vice Presidente

Rafael Maziero
2º Vice Presidente

Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º Secretário

Samir Ali
2º Secretário

C.A.F.M.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

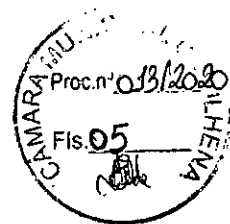
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA



Memorando nº 005/2020/DF

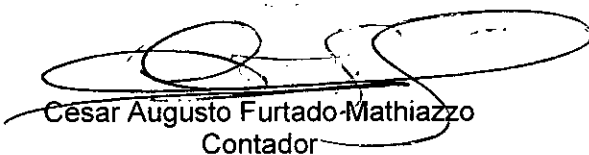
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

A
Diretoria Legislativa

Assunto: Alteração Orçamentária LOA 2020 por Superávit Financeiro

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 870.139,62 (Oitocentos e Setenta mil Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Dois centavos) será proveniente de Superávit Financeiro, determinado de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço patrimonial do ano de 2019 que computa o Saldo em Conta Corrente subtraindo os Restos a Pagar inscritos no exercício e os que serão inscritos para o exercício posterior e passivos financeiros, ou seja, a diferença Positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Encerramos o ano de 2019 com Superávit de R\$ 884.056,44 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro centavos), recurso superavitário.


César Augusto Furtado Mathiazzo
Contador

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos para ciência

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

23 de janeiro de 2020 08:59

Para: rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, vereadorsamiralivha@gmail.com, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, vereadorrafaelmaziero@hotmail.com, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Bom dia!!!

Encaminho os Projetos de Leis 5.804 e 5.805/2020, para ciência, análise e deliberação na 1º, 2º e 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2020 as 09h00.



Atenciosamente, Eliane

2 anexos**Projeto 5805.docx**

73K

**Projeto Lei 5.804.doc**

56K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

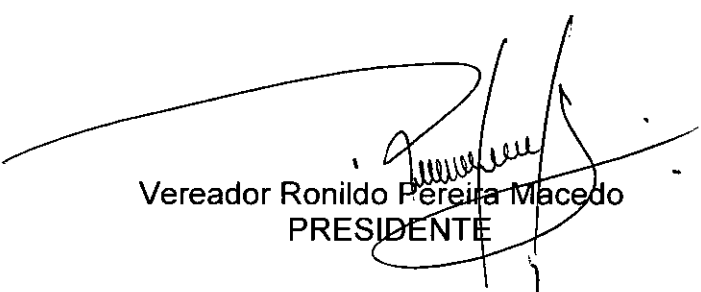


Despacho 01

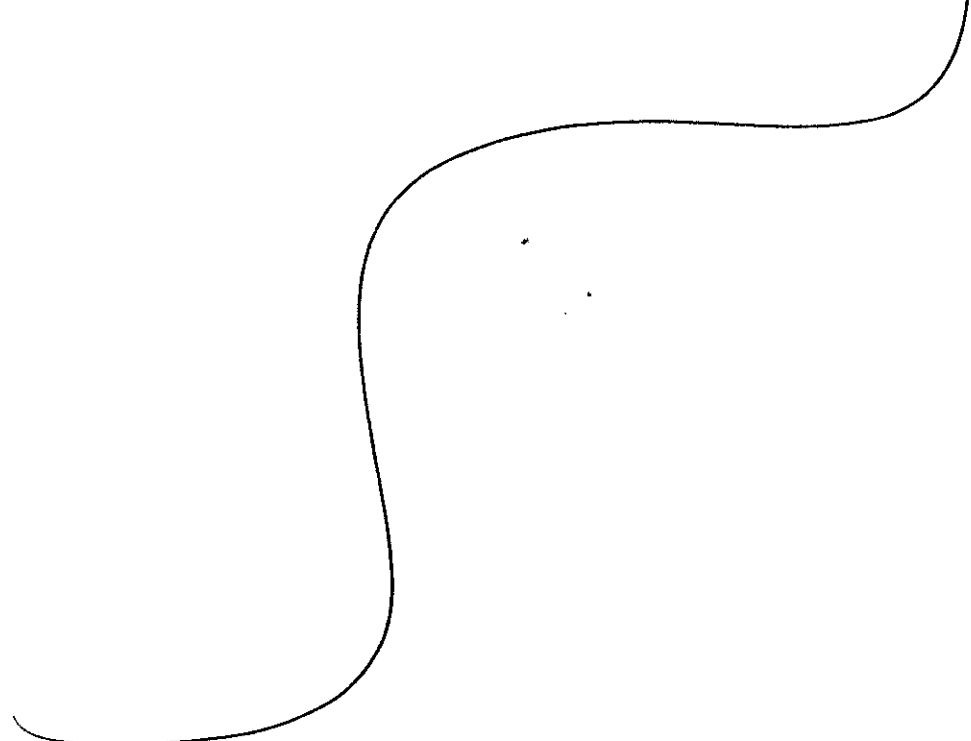
Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.805/2020**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2020.



Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

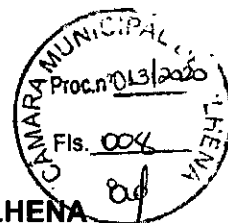


EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER Nº 054 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 013/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.805/2020

A proposição, de iniciativa da Mesa Diretora, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.139,62 (oitocentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de Vereadores.

O Crédito será destinado à aquisição de mobiliário e instalação de fachada da nova sede da Câmara.

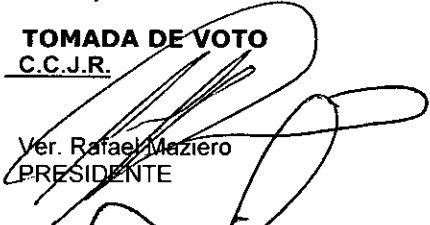
Para cobrir o Crédito será utilizado o recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2019, em decorrência da não efetivação dos processos nºs 32, 18 e 28/2019 resultantes dos Pregões 009, 006 e 008/2019.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2020.

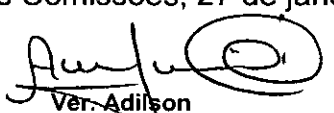

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.


Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

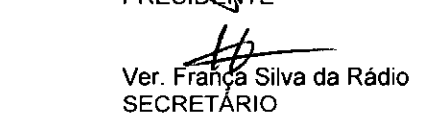

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

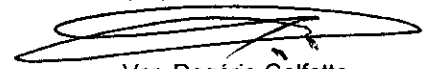

Ver. Maria da Farmácia
MEMBRO


Ver. Adilson
Relator/OFO

C.F.O.

Ver. Adilson
PRESIDENTE


Ver. França Silva da Rádio
SECRETÁRIO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

EM BRANCO

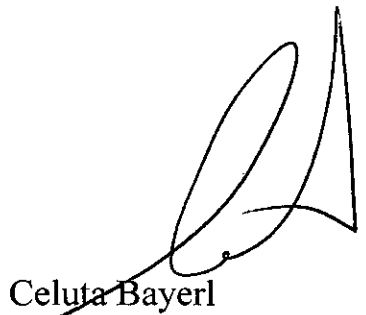
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém noventa folhas numeradas.

Arquive-se, em 12 / 02 / 2020.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO